



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## LEI Nº 1.027, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

*“Abre crédito Suplementar ao Orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.006 de 14/11/2018, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, para cumprimento do disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do Orçamento vigente:

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 01                        | Poder Legislativo                          |               |
| 01.01                     | CÂMARA MUNICIPAL                           |               |
| 01.01.01                  | CÂMARA MUNICIPAL                           |               |
| 04                        | Administração                              |               |
| 04.122                    | Administração Geral                        |               |
| 04.122.0001               | Administração do Poder Legislativo         |               |
| 04.122.0001.2002          | Manutenção das Atividades da Administração |               |
| 04.122.0001.2002.33904000 | Serv. de TI e Comunicação - PJ.....        | R\$ 20.000,00 |
|                           | TOTAL DO CRÉDITO .....                     | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 01                        | Poder Legislativo                            |               |
| 01.01                     | CÂMARA MUNICIPAL                             |               |
| 01.01.01                  | CÂMARA MUNICIPAL                             |               |
| 04                        | Administração                                |               |
| 04.122                    | Administração Geral                          |               |
| 04.122.0001               | Administração do Poder Legislativo           |               |
| 04.122.0001.2002          | Manut. das Atividades da Administração       |               |
| 04.122.0001.2002.33903600 | Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física..... | R\$ 20.000,00 |
|                           | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                     | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal